



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I e § 2º da Lei 14.133/2021)

Devido as altas temperaturas na região nos últimos meses, os funcionários da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo – SP vem enfrentando um desconforto térmico, apesar das salas serem equipadas com ventiladores, tais não são suficientes para deixar a temperatura mais agradável. Esse desconforto pode acarretar em um mal desenvolvimento das atividades administrativas, atrapalhar o rendimento dos funcionários e conseqüentemente o rendimento do órgão. Para sanar esse problema a administração determinou que se fizesse esse ETP - Estudo Técnico Preliminar, para descrever as possíveis soluções e contratar os serviços e/ou equipamentos que pudessem solucionar essa demanda.

Visto que na sala onde há o aparelho de ar condicionado, os funcionários não relataram ter tal desconforto e após consulta a outros órgãos públicos locais, compreendeu-se que a contratação de empresa para instalação de ar condicionados em todas as salas seria uma solução.

Como a Câmara Municipal não tem os equipamentos necessários, além do serviço de instalação, o órgão necessitará adquirir os aparelhos de ar condicionado.

A referida contratação já consta no Plano de Contratações Anual (PCA) e seria feita tão logo tivéssemos disponibilidade orçamentária, porém diante da cobrança exercida pelo Ministério Público do Trabalho, no regular exercício de sua função constitucional, nos autos do Inquérito Civil 44/2024, esta Administração vê a necessidade de já iniciar as primeiras fases do processo, tal como a sua abertura e as fases que antecedem a disponibilidade orçamentária.

A presente instalação se dará em oito salas, sendo que em uma será feita a troca e nas outras sete a instalação partirá do ponto zero.

Para atender tal necessidade apresentam-se como solução dois cenários:

- a) **Cenário 1:** Adquirir equipamentos/aparelhos de um fornecedor e o serviço de instalação com outra empresa;
- b) **Cenário 2:** Comprar o equipamento/aparelhos conjuntamente com a instalação.

Visando a agilidade na instalação a equipe responsável pela presente contratação decidiu pelo **Cenário 2.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO (art. 18, § 1º, II e § 2º da Lei 14.133/2021)

A presente contratação está no Plano de Contratações Anual.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Geral	Robson Rodrigo Betzler

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, III e VII e § 2º da Lei 14.133/2021)

A contratação abrange o fornecimento e instalação de 8 aparelhos de ar condicionado, com garantia mínima contratual de 12 meses, além da garantia legal do Código de Defesa do Consumidor, tanto dos bens quanto dos serviços.

A empresa contratada será responsável pela venda dos aparelhos e da instalação dos mesmos, os custos inerentes devem estar incluídos na proposta do fornecedor, sendo vedado qualquer ônus posterior a Administração.

Para os itens definidos nesse certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

A tabela a seguir define as especificações técnicas de cada item:

Item	Descrição	Quantidade
1	Aparelho de ar condicionado Split, tecnologia: Inverter, operação frio, tipo parede (HI-wall), compressor rotativo, capacidade de BTU 9000 , voltagem 220 V, selo Procel classe A, garantia de 12 meses, gás refrigerante 410R, proteção anticorrosão na condensadora, com controle remoto. Funções: Timer, Sleep, Swing, Turbo. Filtro antibactérias, desumidificador. O aparelho deve vir acompanhado: 1 manual do consumidor, 1 folheto da rede de serviços, 1 suporte para o controle remoto, 2 pilhas, 1 suporte de instalação (unidade interna), bem como todos os itens necessários para instalação. Instalação com tubos de cobre inclusa. A mão de obra deverá ser executada por empresa credenciada da marca proposta e ofertar assistência técnica em até 72 horas a contar da comunicação, por parte desta Câmara Municipal, de eventuais falhas/defeitos do produto/instalação. Garantia mínima de 01 (um) ano para o aparelho de ar e 24 (vinte e quatro) meses para o compressor.	6



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

2	<p>Aparelho de ar condicionado Split, tecnologia: Inverter, operação frio, tipo parede (HI-wall), compressor rotativo, capacidade de BTU 18000, voltagem 220 V, selo Procel classe A, garantia de 12 meses, gás refrigerante 410R, proteção anticorrosão na condensadora, com controle remoto. Funções: Timer, Sleep, Swing, Turbo. Filtro antibactérias, desumidificador. O aparelho deve vir acompanhado: 1 manual do consumidor, 1 folheto da rede de serviços, 1 suporte para o controle remoto, 2 pilhas, 1 suporte de instalação (unidade interna), bem como todos os itens necessários para instalação. Instalação com tubos de cobre inclusa. A mão de obra deverá ser executada por empresa credenciada da marca proposta e ofertar assistência técnica em até 72 horas a contar da comunicação, por parte desta Câmara Municipal, de eventuais falhas/defeitos do produto/instalação. Garantia mínima de 01 (um) ano para o aparelho de ar e 24 (vinte e quatro) meses para o compressor.</p>	1
3	<p>Aparelho de ar condicionado Split, tecnologia: Inverter, operação frio, tipo parede (HI-wall), compressor rotativo, capacidade de BTU 30000, voltagem 220 V, selo Procel classe A, garantia de 12 meses, gás refrigerante 410R, proteção anticorrosão na condensadora, com controle remoto. Funções: Timer, Sleep, Swing, Turbo. Filtro antibactérias, desumidificador. O aparelho deve vir acompanhado: 1 manual do consumidor, 1 folheto da rede de serviços, 1 suporte para o controle remoto, 2 pilhas, 1 suporte de instalação (unidade interna), bem como todos os itens necessários para instalação. Instalação com tubos de cobre inclusa. A mão de obra deverá ser executada por empresa credenciada da marca proposta e ofertar assistência técnica em até 72 horas a contar da comunicação, por parte desta Câmara Municipal, de eventuais falhas/defeitos do produto/instalação. Garantia mínima de 01 (um) ano para o aparelho de ar e 24 (vinte e quatro) meses para o compressor.</p>	1

O cálculo do BTU para cada sala foi de (600 BTU para cada m² + 600 BTU por pessoa da sala), conforme tabela a seguir:

AMBIENTE	AREA (M ²)	PESSOA / AMBIENTE	BTU CALCULADO	BTU ADOTADO	QUANTIDADE
Recursos Humanos	10	1	6600	12000	1
Contratos	10	1	6600	12000	1
Compras	10	1	6600	12000	1
Comunicação	10	1	6600	12000	1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Contabilidade	10	1	6600	12000	1
Legislativo	44	4	28800	30000	1
Diretoria	30	1	18600	18000	1
Jurídico	16	1	10200	12000	1

*Obs: Apesar de o cálculo apontar a capacidade de 6600 para as salas (RH, Contratos, Compras, Comunicação e Contabilidade) e o mínimo encontrado no mercado ser de 9000 BTU. Foi adotado a capacidade de 12000 BTU devido uso do Boletim CDHU 193 para a estimativa de preço, visto que é a menor capacidade encontrada.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV e § 2º da Lei 14.133/2021)

É estimada a aquisição de 8 aparelhos de ar condicionados para as seguintes salas: Recursos Humanos, Contratos, Compras, Comunicação, Contabilidade, Jurídico, Legislativo e Diretoria.

Sala	BTU	VOLTA	Quantidade
RH	12000	220	1
Contratos	12000	220	1
Compras	12000	220	1
Comunicação	12000	220	1
Contabilidade	12000	220	1
Jurídico	12000	220	1
Legislativo	30000	220	1
Diretoria	18000	220	1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, V e § 2º da Lei 14.133/2021)

Os valores estimados na pesquisa de mercado são os valores encontrados no Boletim CDHU 193 CD FEV/2024. Tais referências foram subsidiadas tecnicamente pela engenharia Secretaria de Obras da Prefeitura da cidade de São Miguel Arcanjo - SP.

A tabela a seguir descreve o valor do aparelho (material), o valor da instalação e o valor total de cada item:

Sala	BTU	Valor material	Valor instalação	Valor total
RH	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Contratos	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Compras	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Comunicação	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Contabilidade	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Jurídico	12000	R\$ 3.288,78	R\$ 341,92	R\$ 3.630,70
Legislativo	30000	R\$ 7.776,47	R\$ 352,97	R\$ 8.129,44
Diretoria	18000	R\$ 4.796,52	R\$ 341,92	R\$ 5.138,44

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI e § 2º da Lei 14.133/2021)

Com base na tabela feita no levantamento de mercado o valor total da contratação estimado é de **R\$ 35.052,08** (trinta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oito centavos).

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII e § 2º da Lei 14.133/2021)

No presente caso, não se mostra viável o parcelamento da contratação, pois a aquisição de várias empresas demandaria a elaboração e fiscalização de vários contratos, onerando assim a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Administração e tornando improdutiva a gestão e fiscalização da aquisição dos equipamentos e dos serviços contratados.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX e § 2º da Lei 14.133/2021)

Com essa contratação a Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo - SP, pretende proporcionar aos funcionários do órgão um ambiente termicamente agradável para o desenvolvimento das atividades administrativas.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, X e § 2º da Lei 14.133/2021)

Não há providências a serem tomadas antes da celebração do contrato.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII e § 2º da Lei 14.133/2021)

Não se vislumbra impacto ambiental, ainda assim, o produto foi especificado para garantir menor consumo de energia.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XIII e § 2º da Lei 14.133/2021)

Não há previsão/necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

São Miguel Arcanjo/SP, 26 de abril de 2024.

Elaboração do ETP:

Ireno Carlos Rodrigues Abrão Junior
Gestor de Contratos

Robson Rodrigo Betzler
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Revisão jurídica quanto ao preenchimento dos aspectos exigidos no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Roberta Barboza Santos

Procuradora Legislativa

OAB/SP 444.262